

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

REQUERIMENTO DE CONVITE N° DE (do Sr . ANTONIO CARLOS MENDES THAME)

Solicita seja convidado para Reunião de Audiência Pública o Senhor Cláudio Langone, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre providências adotadas com relação ao licenciamento ambiental na introdução e plantio de organismos geneticamente modificados no Rio Grande do Sul, especialmente nos anos de 1999 e 2000.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 32, III, “d” e “e”, e 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se digne a adotar as providências necessárias ao convite para Reunião de Audiência Pública do Senhor Cláudio Langone, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre providências adotadas com relação ao licenciamento ambiental na introdução e plantio de organismos geneticamente modificados no Rio Grande do Sul, especialmente nos anos de 1999 e 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Brasil no dia 26 de setembro de 2003 divulgou notícia sob o título “Ministério mantém posição”, segundo a qual:

“O secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente, Cláudio Langone, reafirmou ontem a posição de sua pasta contrária à liberação do plantio de transgênicos. Para ele, o ideal seria o cumprimento da legislação em vigor, que exige o licenciamento e Estudos de Impacto Ambiental (EIA).

Langone afirmou que qualquer decisão é difícil de ser tomada no momento. Caso se implemente a lei em vigor, poderá surgir conflito com os produtores gaúchos, porque eles afirmam que plantariam transgênico de qualquer forma..

(...) De acordo com Langone, o Ministério reconhece que a situação do Rio Grande do Sul é difícil, mas imputa o problema à omissão no cumprimento das leis: “Reconhecemos também que a situação é difícil, porque parte das questões previstas em lei e não aprovada. Por isso chegamos a uma situação delicada (...).”

Em Nota Oficial de 19/09/2003, o Ministério do Meio Ambiente esclareceu que:

“ O Ministério do Meio Ambiente participou hoje de reunião de trabalho sobre a questão dos transgênicos no Palácio do Planalto com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. (...) O Ministério entende que a atual legislação deve ser cumprida e qualquer solução adotada deverá ter sustentação jurídica, reiterando sua posição de defesa do princípio da precaução e do cumprimento da exigência constitucional de licenciamento ambiental”.

Recentemente, após a edição de Medida Provisória liberando o plantio de soja geneticamente modificada e do envio a esta Casa de Projeto de Lei sobre Biossegurança, em todas as declarações, tanto da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, como do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Cláudio Langone, um dos principais pontos é a importância do licenciamento ambiental para os transgênicos.

Matéria publicada no jornal “Valor”, de 28 de outubro de 2003, sob o título “Projeto de Lei de biossegurança tira poder da CTNBio”, segundo a qual:

“ A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que representou o presidente Lula no seminário (“Transgênicos do Brasil, realizado na Universidade de São Paulo) preferiu não falar do projeto de lei, mas reiterou que a questão ambiental não deve ser vista como um obstáculo a ser removido no caso dos transgênicos. “É possível unir tecnologia e desenvolvimento sustentado daí a importância de licenciamento ambiental para os transgênicos, eventualmente com a realização de EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental). Por que não?”, indagou a ministra.”

Como é do conhecimento público, o Sr. Cláudio Langone, em 1999, foi Diretor-presidente do órgão estadual de meio ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler), durante o Governo Olívio Dutra; em agosto de 1999, com a criação da Secretaria Estadual de meio Ambiente do Rio Grande do Sul, foi nomeado para o cargo de Secretário, onde permaneceu até 2002.

Segundo a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental, a exigência de Estudo de Impacto Ambiental, regulamentada pela Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, no caso de transgênicos, competia ao órgão estadual de Meio Ambiente. Essa Resolução, em seu anexo, é clara ao listar “atividades ou empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental”: “introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas”.

Somente em 2001, a Medida provisória 2191, de 23 de agosto de 2001, estabeleceu claramente a atribuição da CTNBio na elaboração de pareceres conclusivos e, em 12 de junho de 2002, o CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente aprovou a Resolução nº 305, que “dispõe sobre o Licenciamento Ambiental Estudo de Impacto Ambiental e

Relatório de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente de atividades e empreendimentos com Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados”.

Segundo matéria publicada no jornal “Folha de São Paulo” de 31 de outubro de 2003 sob o título “Gabeira diz desconfiar do governo”:

“ O deputado Fernando Gabeira (RJ), que saiu do PT há duas semanas por discordar da política ambiental de Luiz Inácio Lula da Silva, considerou “razoáveis” as linhas gerais do projeto de lei de biossegurança apresentadas anteontem, mas desconfia da disposição do governo em defender a exigência de licenciamento ambiental no debate da lei no Congresso.”

Portanto, consideramos de fundamental importância para esta Comissão, os esclarecimentos e o debate com o Sr. Cláudio Langone, atualmente Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, sobre os motivos que o levaram a não exigir, como seria sua atribuição legal, o licenciamento para a introdução de soja geneticamente modificada no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente nos anos de 1999 e 2000.

Sala da Comissão, em de de

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME